PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.159/2001
Súmula: Fixa o valor da UFI para o exercício de 2002.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 25,50 (*vinte e cinco reais e cinqüenta centavos*), para o exercício de 2002, o valor da Unidade Fiscal de Ivaiporã – UFI, instituída originalmente pelo Art. 194 da Lei Municipal nº 493/83 (Código Tributário Municipal), com a alteração introduzida pelo Art. 6º da Lei Municipal nº 701/89, de 14-12-89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e um (18-12-2001).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 1596/02
Ivaiporã, 22 de 02 de 02
Jaziani Juero

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 25 / 02 / 2002
Jaziani Juero